



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ  
ADMINISTRAÇÃO ZULEIDE SANTOS

LEI 055/92

Reajusta o valor das diárias do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pacajá.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º- Fica reajustado o valor das diárias dos Servidores Públicos Municipais de Pacajá em 333.34 (trezentos e trinta e três ponto trinta e quatro por cento)

Art. 2º- Aplica-se a presente Lei o disposto dos parágrafos 1º, 2º, 3º, e 4º do Artigo 1º e Artigo 3º da Lei 048/92, de 05-02-92.

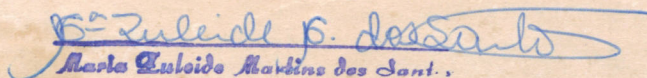
Art. 3º- O valor das diárias passa a ser o seguinte:

a) Aos Secretários Municipais Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

b) Aos demais funcionários Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros)

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos efetiva-se a partir de 01 de novembro de 1992.

Gabinete da Prefeita Municipal, 02 de dezembro de 1992.

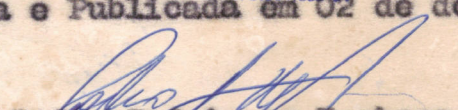


Maria Zuleide M. dos Santos

Prefeita Municipal

CPF n.º 073.104.632-36

Registrada e Publicada em 02 de dezembro de 1992.

  
Pedro Rodrigues Barbosa  
Secretário Municipal de  
Administração e Planeja  
mento. S E M A P